PUBLICADO EM: 09/10/1985

053-337-80

* visto -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SE-
GUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 618 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.985

Considera de Utilidade Pública
o Centro Espírita Ismael.

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública, nos termos da / legislação em vigor, o CENTRO ESPÍRITA ISMAEL, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 07 de outubro de 1985.

Manoel Jose do Carmo
Presidente